



Centro Universitário de Brusque – Unifebe
Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex
Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae
Comissão de Acompanhamento e Avaliação

COMUNICADO PROPPEX Nº 19/2010
RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL
BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2010.2
EDITAL Proppex nº 12/2010
(Por ordem de classificação)

Em atendimento ao **Editai Proppex nº 12/2010**, de 30/08/2010 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo Institucional para o 2º Semestre Letivo de 2010, comunicamos e divulgamos abaixo a **Relação dos Acadêmicos Classificados para Bolsa de Estudo Institucional**, bem como as informações complementares a seguir:

1. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Bolsa de Estudo Institucional informa que foram realizadas 09 (nove) inscrições para bolsa de estudo institucional no segundo semestre letivo de 2010, cuja relação foi publicada em 14 de setembro de 2010;
2. Em conformidade com os critérios definidos no Edital Proppex nº12/2010, comunicamos que foram excluídos deste processo de seleção os candidatos que:
 - a) Possuem curso de graduação superior;
 - b) Tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre anterior;
 - c) Aqueles que em processos seletivos de qualquer modalidade de bolsa de estudo ou pesquisa anteriores que já tiverem sido indeferidos por meio de irregularidades como falsificação de informações, fraude de documentos ou ao próprio processo de avaliação e seleção de bolsas de estudo ou pesquisa;
 - d) Os acadêmicos não regulares, os acadêmicos de cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de empresas ou prefeituras também estão automaticamente excluídos do processo de seleção;
 - e) Os acadêmicos que possuem financiamento estudantil de 100% no valor da mensalidade;
 - f) Os acadêmicos que não atenderam aos critérios de seleção estabelecidos, em especial, no que se refere ao inciso IV do artigo 1º do Edital Proppex nº12/2010;
 - g) Apresentaram erro no formulário de inscrição e/ou ausência de documentos comprobatórios e não apresentaram Recurso Administrativo no prazo previsto;
 - h) Apresentaram Recurso Administrativo, mas o mesmo não foi deferido pelas Comissões;
 - i) Foram denunciados e as denúncias efetivamente foram comprovadas.



Centro Universitário de Brusque – Unifebe
Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex
Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae
Comissão de Acompanhamento e Avaliação

3. De acordo com o Edital Proppex nº12/2010, artigo 14, inciso II, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional, definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pelo Centro Universitário de Brusque - Unifebe, comprovando 20 (vinte) horas semestrais de atividades. A seguir a relação com o detalhamento de cada projeto social deliberados para o primeiro semestre de 2010:

I - UNIFEBE EM SÁBADOS DE LAZER: tem como objetivo promover uma maior interação entre a Unifebe e a comunidade, proporcionando aos participantes, atividades de lazer, práticas desportivas a fim de enfatizar a importância do lazer, esporte e dos cuidados com a saúde. As atividades serão realizadas sempre aos sábados no período matutino ou no período vespertino;

II - OPERAÇÃO ALERTA VERMELHO: tem como objetivo possibilitar por meio de ações voluntárias a prevenção e orientação da comunidade Brusquense dos riscos de incêndio existentes nas residências, prevenindo danos ao patrimônio e principalmente à vida humana. O projeto é desenvolvido em parceria com o Corpo de Bombeiros de Brusque e, as atividades são realizadas sempre em sábados alternados, no período vespertino;

III – A SOLIDARIEDADE ESTÁ NO SANGUE: os alunos que aderirem a esse projeto terão que participar obrigatoriamente de uma **Palestra** que será realizada no Auditório da Unifebe, em dia e horário a ser divulgado. Às 20 horas de atividade serão complementadas com apresentação de **3 comprovantes originais de doação de sangue**. As doações de sangue devem ser feitas em Hemocentros ou Bancos de Sangue localizados no Estado de Santa Catarina. As doações não precisam ser exclusivamente dos alunos, qualquer pessoa servirá como doadora, obedecendo-se apenas o período, que deverá ser dentro do semestre em que o acadêmico for contemplado.

4. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo Institucional deverão dirigir-se pessoalmente junto ao Soae – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, localizado no Bloco A, Sala nº 02, 1º Piso, para fazer a adesão ao Projeto Social e de Extensão que preferir, até o dia **01 de outubro de 2010**.
5. Os documentos para comprovação das 20 (vinte) horas de atividades semestrais deverão ser das seguintes formas e dentro dos prazos abaixo estipulados:



Centro Universitário de Brusque – Unifebe
 Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex
 Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae
 Comissão de Acompanhamento e Avaliação

I - Os acadêmicos que aderirem ao Projeto Social e de Extensão: **A SOLIDARIEDADE ESTÁ NO SANGUE**; deverão entregar junto ao Soae:

- a) **1ª Doação de sangue:** o comprovante original da primeira doação de sangue deve ser apresentado até o dia **18 de outubro de 2010**;
- b) **2ª Doação de sangue:** o comprovante original da segunda doação de sangue deve ser apresentado até o dia **08 de novembro de 2010**;
- c) **3ª Doação de sangue:** o comprovante original da terceira doação de sangue deve ser apresentado até o dia **29 de novembro de 2010**;

II - Os acadêmicos que aderirem aos Projetos Sociais e de Extensão: **UNIFEBE EM SÁBADOS DE LAZER** e **OPERAÇÃO ALERTA VERMELHO**, deverão comparecer aos dias de atividades conforme cronograma a ser estabelecido e divulgado em breve.

- a) A comprovação de horas de atividades desses projetos acontecerá por meio de Controle de Presença, realizado em cada dia de atividade pelo Coordenador do Projeto;
6. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação qualquer alteração na sua realidade socioeconômica que implique em aumento da renda per capita. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em lei.
 7. Conforme previsto no Edital Proppex nº 12/2010 em seu artigo 14, seus incisos e alíneas, os alunos classificados com a Bolsa de Estudo do Centro Universitário de Brusque- Unifebe, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício, deverão apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, semestralmente, durante a realização do curso e vigência da bolsa, os seguintes documentos:
 - a) Notas do semestre anterior, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;
 - b) Documentos comprobatórios de renda familiar conforme prevê o Edital Proppex nº12/2010 em seu artigo 4º incisos II e III, comprovando a carência estipulada no referido Edital, artigo 1º inciso IV;
 - c) Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalha informando se fornece ou não auxílio para fins de estudo;
 - d) Documentos que comprovem as horas de atividades propostas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
 8. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra a todos os contemplados que serão disponibilizadas 07 (sete) Bolsas de Estudo. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente



Centro Universitário de Brusque – Unifebe
Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex
Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae
Comissão de Acompanhamento e Avaliação

ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em R\$300,00 (trezentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.

9. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a bolsa de estudo seja menor do que R\$300,00 (trezentos reais) mensais, a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.

Brusque, 27 de setembro de 2010.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Centro Universitário de Brusque – Unifebe
 Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex
 Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae
 Comissão de Acompanhamento e Avaliação

COMUNICADO PROPPEX Nº 17/2010

RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL
BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2010.2
EDITAL Proppex nº 12/2010
 (Por ordem de classificação)

Nº	NOME DO ACADÊMICO	CURSO (GRADUAÇÃO)	FASE	VALOR MENSALIDADE	VALOR DA BOLSA
01	TÂNIA REGINA ECCHER	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2ª	R\$ 474,60	R\$ 300,00
02	RODINEI OSNI GOEDERT	DIREITO	4ª	R\$ 531,55	R\$ 300,00
03	ALAIDE MARIA COELHO	DIREITO	4ª	R\$ 531,55	R\$ 300,00
04	FERNANDA LOTERIO	DIREITO	4ª	R\$ 531,55	R\$ 300,00
05	KARIMA NADER DE SOUZA DAHLEN	DIREITO	5ª	R\$ 616,98	R\$ 300,00
06	BARBARA COELHO	DIREITO	4ª	R\$ 531,55	R\$ 300,00
07	MARIO SÉRGIO CAPISTRANO	ADMINISTRAÇÃO	6ª	R\$ 702,41	R\$ 300,00

Brusque, 27 de setembro de 2010.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
 Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão